



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2145

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1764, DE  
02 DE DEZEMBRO DE 1992, CONFORME  
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Artigo 1º.** – Fica revogada na sua integra a Lei Municipal nº 1764, de 02 de dezembro de 1992.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de novembro de 2001

**REGINALDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente*

**TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA**  
*1ª. Secretária*

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
*2º. Secretário*

*RECEBI*  
Cordeirópolis, 20 de novembro de 2001